

LEI Nº 2.643, DE 01 DE DE JULHO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública o Esporte Clube Rocha Sobrinho ".

Autor: Vereador JAMIL MATOS DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Esporte Clube Rocha Sobrinho; fundado em 12 de outubro de 1982, com sede provisória à rua Dias Lemos, 141, Bairro Rocha Sobrinho, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.643

PROJETO N.º 46 / 94

Jamil Dantas

Publicado 04 / 07 / 94

Jornal Terra 76